



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Sexta-feira

30 de Dezembro de 2016

Ano V

Edição N° 893

DECRETO N.º 164/2016

SÚMULA: Decreta a efetividade dos Servidores Municipais após cumprirem o estágio probatório, conforme especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, assim como dispõe o § 4º, do art. 41, da Constituição Federal de 1988, também conforme art. 150, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Mauá da Serra e como disposto no art. 21, da Lei nº 019/2002:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados estáveis e efetivos, os Servidores Públicos Municipais que completaram 03 (três) anos de efetivo exercício e foram devidamente aprovados pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, conforme relação a seguir:

NOME	CPF	CARGO	DATA EFETIVIDADE
JOSE GARBOSSA NETO	144.174.809-15	Vigia	21/10/2013
ANGELICA LOPES MIGUEL BACON	072.951.149-98	Auxiliar de Enfermagem	13/11/2013
FERNANDO BEZERRA MADALENA	043.753.819-22	Vigia	10/12/2013

Art. 2º - Fica designado à Diretoria do Departamento de Recursos Humanos que proceda as anotações, notificações e lançamentos necessários.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis.

NICOLAU MUNIZ JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL